



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICADO - DOM
em 27/01/10 pág. 14

TERMO ADITIVO Nº 007 /2010- AO CONVÊNIO Nº 030/SMS.G/2008

PROCESSO Nº: 2008-0.105.167-0

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro.

DOTAÇÃO Nº 1810.10.301.1111.4111.3350.39 – fonte 00.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim nº 36, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto em exercício, **Dr. ODENI DE ALMEIDA**, doravante denominada CONVENENTE e do outro lado, a Associação Saúde da Família CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis neste ato representado pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da célula de identidade nº 3.933.652 SP e inscrito no CPF nº 947.481.018-49, doravante designada CONVENIADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde- SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 007/2010 ao Convênio nº 030/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado à fls. 754, do processo nº 2008.0.105.167-0, publicado no DOC/SP de 27/01/10, pág. 14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão de novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, em virtude do decréscimo de R\$26.463.790,08 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e tres mil, setecentos e noventa reais e oito centavos) no valor anual de repasse, decorrente da redução de custos nos recursos humanos, devidamente aprovado pelas



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Coordenadorias Regionais de Saúde Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Norte e
Coordenação de Atenção Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação
nº 1810.10.301.1111.4111.3350.39 – fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/2008, no
que não colidirem com o presente Termo.

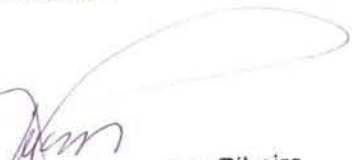
E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 04
(quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos
convenientes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 27 de janeiro de 2010.


ODENI DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Maria Cristina Fulco Campilongo
R.G. nº 12.514.689-9


Cristina Leite de Camargo
R.G. 10.748.420